LEI MUNICIPAL Nº 2836

Concede isenção de taxa ao Asilo São Vicente de Paulo.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida isenção do pagamento da taxa de pavimentação e serviços correlatos, criada pela lei municipal 2.648/74, ao Asilo São Vicente de Paulo, desta cidade.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remir os débitos atualmente existente e referentes a taxa cuja isenção foi concedida.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 DE DEZEMBRO DE 1976.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer